



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769 DE 09/09/1965

PORTARIA N.º 50, de 10 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO EM PERÍODO DE FÉRIAS

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 pela Resolução Normativa CFA nº. 554 de 18 de dezembro de 2018, e **decisão na 14ª Reunião Ordinária da Diretoria realizada em 10 de junho de 2019,**

CONSIDERANDO a Portaria nº 45, de 04 de outubro de 2016, art.2º, tendo em vista que o substituto do empregado ocupante de cargos de gerência e assessoramento que receber salário e comissão perceberá apenas a comissão efetivamente paga ao empregado substituído.

RESOLVE:

Art.1º – Designar **Adm. Ana Vilma de Oliveira**, Fiscal, para substituir **Adm. Gilmar de Andrade**, Gerente de Fiscalização Profissional e Registro, no período de suas férias regulamentares de **05/06/2019 a 19/06/2019.**

Parágrafo Único: A substituição de que trata o caput deste artigo perdurará até que a substituída retorne à suas atividades normais.

Art.2º – Durante a substituição a substituta fará jus ao recebimento do valor da Gratificação de Função correspondente ao cargo da substituída.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2019.


Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho
Presidente – CRA-MG 01-011260/D